

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2024.

Resolução CONFEE nº 562/2024

Dispõe sobre a validação do resultado da eleição realizada no Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o inciso X do artigo 69 do Regimento Interno do CONFEE;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 5º-A da Lei nº 9.696/1998 que determina que compete ao CONFEE adotar as medidas necessárias à consecução de seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO o parágrafo 7º do art. 5º-C da Lei nº 9.696/1998 que atribuiu ao CONFEE a competência para editar as normas necessárias para regulamentar os procedimentos relativos às eleições no CONFEE e nos CREFs;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do art. 86 e art. 87 da Resolução CONFEE nº 513/2023 que aprova as Normas Eleitorais do Sistema CONFEE/CREFs, onde determina a validação das eleições dos CREFs pelo Plenário do CONFEE;

CONSIDERANDO o pleito realizado no Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES, para eleger os 28 (vinte e oito) Membros Conselheiros do CREF22/ES, sendo 20 (vinte) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade do referido processo eleitoral; e

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em reunião do Plenário realizada em 22 de Novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o resultado do pleito realizado no dia 08 de Novembro de 2024 para eleger 28 (vinte e oito) Membros Conselheiros do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES, sendo 20 (vinte) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, cuja relação segue abaixo:

Membros Efetivos:

- Ibsen Lucas Pettersen Pereira - CREF 004678-G/ES;
- Alyne Rosa de Almeida - CREF 005444-G/ES;
- Cintia Schiavini Beiriz - CREF 001456-G/ES;
- Eduardo Gomes Sampaio - CREF 004766-G/ES;
- Fabiana Thebaldi de Aguiar - CREF 005438-G/ES;
- Frank Cardoso - CREF 000279-G/ES;
- Genilson Mendes de Souza - CREF 000577-G/ES;
- Helvio de Oliveira Affonso - CREF 002746-G/ES;
- Igor Mangaravite - CREF 003123-G/ES;
- Jorge Luiz de Carvalho - CREF 000038-G/ES;
- Julio Cezar da Silva Paul – CREF 008359-G/ES;
- Kariny da Silva Dantas Vianez - CREF 001141-G/ES;

-
- Lorena Pereira Oliosi - CREF 005262-G/ES;
 - Marcelo Lacerda Portugal Lopes - CREF 001479-G/ES;
 - Márcio Faria de Azevedo - CREF 004346-G/ES;
 - Marcus de Oliveira Oliveira - CREF 007774-G/ES;
 - Mayara Brito dos Santos Zanotelli - CREF 003836-G/ES;
 - Patricia Lara Souza Trancoso - CREF 002431-G/ES;
 - Thiago Lemes Miranda 005986-G/ES;
 - Wilson Gomes Junior - CREF 009285-G/ES.

Membros Suplentes:

- Valquiria Xavier Menezes - CREF 002949-G/ES;
- Francisco Rezende Vidal - CREF 000976-G/ES;
- Wescley Leal - CREF 001236-G/ES;
- Romulo de Souza Ribeiro - CREF 001707-G/ES;
- Lucas Rodrigues Franco - CREF 010976-G/ES;
- Luis Paulo Gonçalves da Rocha - CREF 000490-G/ES;
- Wesley de Oliveira Da-Macena - CREF 008411-G/ES;
- Rhuan Parmagnani Capelini - CREF 005279-G/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Augusto Boschi

Presidente

CREF 000003-G/MG

Publicada no D.O.U. nº 227, em 26 de Novembro de 2024 - Seção 1 – Pág. 139